



TERMO REFERÊNCIA

DISPENSA DE LICITAÇÃO - Art. 75, Lei 14.133/21

DECRETO MUNICIPAL Nº. 08/24

Disponível em https://www.maracai.sp.gov.br/portal/leis_decretos/15754/

LINK PARA ENVIO DAS PROPOSTAS (PORTAL DE COMPRAS): <http://138.122.40.102:8079/comprasedital/>

I. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

MASCARA CIRURGICA DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO, TRÍPLA CAMADA COM FILME QUE PROPORCIONE EFICIÊNCIA DE FILTRAÇÃO BACTERIANA MAIOR QUE 95%, COM CLIPE NASAL, COR BRANCA, CAIXA COM 50 UNIDADES CADA

II. ITENS (MATERIAIS E/OU SERVIÇOS)

Requisição SCPI: 1049/25

Item	Código	Qtde	Unid. Med.	Descrição	Ficha(s) Orçamentária
1	001.004.730	100	CX.	MASCARA CIRURGICA DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO, TRÍPLA CAMADA COM FILME QUE PROPORCIONE EFICIÊNCIA DE FILTRAÇÃO BACTERIANA MAIOR QUE 95%, COM CLIPE NASAL, COR BRANCA, CAIXA COM 50 UNIDADES CADA	171

III. FORMA E PRAZO DA CONTRATAÇÃO

Dispensa de Licitação.

☒ **ORDINÁRIO**

☐ ESTIMATIVO

☐ GLOBAL

IV. JUSTIFICATIVA

A aquisição de máscaras para a Secretaria de Educação se faz necessária para garantir a segurança e a higiene nas cozinhas das escolas da rede pública. O uso de máscaras por parte dos profissionais responsáveis pelo preparo e manuseio dos alimentos é uma medida essencial para evitar contaminações e assegurar a qualidade da alimentação escolar fornecida aos estudantes.

Conforme as normas sanitárias vigentes, como as recomendações da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), a utilização de Equipamentos de Proteção Individual



(EPIs) em ambientes de manipulação de alimentos é obrigatória. As máscaras desempenham um papel fundamental na prevenção de contaminações por gotículas, contribuindo para a segurança alimentar e a preservação da saúde dos alunos e servidores

V. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS ITENS A SEREM CONTRATADOS

MASCARA CIRURGICA DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO, TRÍPLA CAMADA COM FILME QUE PROPORCIONE EFICIÊNCIA DE FILTRAÇÃO BACTERIANA MAIOR QUE 95%, COM CLIPE NASAL, COR BRANCA, CAIXA COM 50 UNIDADES CADA

VI. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA/REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O produto deverá ser entregue conforme e dentro do prazo como especificado na nota de empenho. A empresa será responsável pelo transporte, embalagem e quaisquer outros custos logísticos ou encargos relacionados à entrega. O produto deverá ser entregue na secretaria de educação, cultura, esporte e turismo, localizada Rua General Ataliba Leonel 860 Jardim Karlos Kavan Maracá/SP 19842-074

VII. REGIME DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Após recebimento do empenho a empresa deverá entrar em contato com a unidade para agendamento do serviço, que deverá acontecer no prazo estipulado no empenho, que é onde também se encontra o endereço da unidade que solicitou o serviço. Após serviço realizado 100% a nota fiscal poderá ser emitida e entregue na própria unidade para iniciar o processo de pagamento.

VIII. MODELO DE GESTÃO

Todo o serviço poderá ser acompanhado com um responsável da unidade escolar, podendo ele pedir para averiguar a peça que será trocada e também se possível realizar o teste no aparelho para vê-lo em funcionamento.

IX. FORMA DE PAGAMENTO E CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO

O pagamento será realizado após entrega da Nota Fiscal

X. PRAZO APROXIMADO PARA ENTREGA DO OBJETO

22/04/2025

XI. OBJETO COM ITEM AUTÔNOMO OU NÃO, FORMA E CRITÉRIOS DA SELEÇÃO DO FORNECEDOR

O fornecedor será selecionado por meio da adoção do critério de julgamento pelo menor preço, menor preço global, menor preço por lote, e sua justificativa.

XII. CRITÉRIOS E PRÁTICAS DE SUSTENTABILIDADE, QUANDO COUBER

-

XIII. HÁ PREVISÃO DE DEMANDA DE ITENS SIMILARES QUE PODERIAM SER ADQUIRIDOS CONJUNTAMENTE



Não.

XIV. EXISTÊNCIA OU NÃO DE ALGUMA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS VIGENTE PARA AQUISIÇÃO DO OBJETO

Não.